



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1073/2011

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) considerando a tendência do exercício para reforço de dotações orçamentárias."

Publicado em 16/12/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin,:

SUPLEMENTAR

Órgão 02 Prefeitura Municipal

Unidade 03 Secretaria Municipal de Administração

Proj./Ativ.	1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/ Melhorias 3.3.90.47.00.00.00.00.0000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 6.416,70
-------------	---	--------------

Unidade 12 Fundeb

Proj./Ativ	1.001 Prover Unidades Órgão Meios Operac.p/ Melhorias 3.1.90.13.02.00.00.00.0015 Contribuições Previdenciárias 3.1.90.13.02.00.00.00.0023 Contribuições Previdenciárias	R\$ 54.711,00 R\$ 12.288,30
------------	---	--------------------------------

Órgão 03 Fundo Municipal de Saúde

Unidade 01.02- Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ	1.001 Prover Unidades Órgão Meios Operac.p/ Melhorias 3.1.90.11.01.01.00.00.01.0000 Vencimentos e Vantagens Gerais 3.1.90.13.03.00.00.00.01.0000 Contribuições para o INSS	R\$ 70.000,00 R\$ 12.288,30
------------	--	--------------------------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexo do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo efeitos com a afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal - L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ), 13 de Dezembro de 2011.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.